



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA**

GABINETE DO VEREADOR AGLAYLSON FIGUEREDO

**-1037/2025**

INDICAÇÃO N.º \_\_\_\_\_ / 2025

Indica a Prefeitura Municipal de Fortaleza sobre o tombamento da “Caminhada com Maria” como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Fortaleza.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

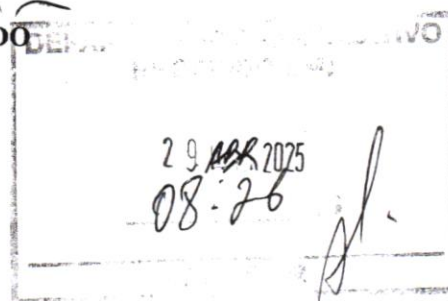
O vereador **Aglaylson Figueredo**, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, propor a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, após ouvido o Plenário desta casa, para que a Prefeitura Municipal de Fortaleza adote providências no sentido de realizar o tombamento da “Caminhada com Maria” como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Fortaleza.

Em função da relevância da matéria e na certeza de contar com o apoio dos demais pares, solicitamos que após a apreciação, seja enviada ao Exmo. Sr, Prefeito Evandro Sá Barreto Leitão, ao mesmo tempo, em que ele possa se sensibilizar e compreenda da importância desta matéria, envie a casa, em forma de mensagem, a propositura contida na presente indicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 29 DE 04 DE 2025.

  
AGLAYLSON FIGUEREDO

Vereador – PT



Rua Thompson Bulcão, 830 - Luciano Cavalcante  
CEP- 60810-640 - Fone: (85) 3444.8300



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
FORTALEZA**

**GABINETE DO VEREADOR AGLAYLSON FIGUEREDO**

INDICAÇÃO N.º \_\_\_\_\_ / 2025

**-1 037 / 2025**

PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_ / 2025

Indica a Prefeitura Municipal de Fortaleza sobre o tombamento da “Caminhada com Maria” como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Fortaleza.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:**

Art. 1º. Fica indicada ao Poder Executivo Municipal a adoção das providências necessárias para o tombamento da “Caminhada com Maria” como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Fortaleza.

Art. 2º. A Caminhada com Maria constitui manifestação da fé e da cultura popular-religiosa, realizada anualmente no dia 15 de agosto, reunindo milhares de fiéis e participantes em homenagem à Nossa Senhora da Assunção, padroeira de Fortaleza.

Art. 3º. O Poder Executivo, por meio do órgão competente da política municipal de cultura, deverá proceder aos estudos técnicos e administrativos para o reconhecimento e registro da Caminhada com Maria nos termos da legislação vigente sobre a proteção do patrimônio cultural imaterial.

Art. 4º. Esta indicação tem por objetivo garantir a valorização, a preservação e o reconhecimento oficial da relevância histórica, social, religiosa e cultural da Caminhada com Maria para o povo fortalezense.

Art. 5º. Esta indicação entra em vigor na data de sua publicação.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,**  
\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2025.

  
**AGLAYLSON FIGUEREDO**

**Vereador – PT**

Rua Thompson Bulcão, 830 - Luciano Cavalcante  
CEP- 60810-640 - Fone: (85) 3444.8300



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
FORTALEZA**

**GABINETE DO VEREADOR AGLAYLSON FIGUEREDO**

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo Municipal o tombamento da **Caminhada com Maria** como **Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial da Cidade de Fortaleza**, nos termos da política municipal de preservação da memória e da cultura popular.

A Caminhada com Maria é um dos maiores eventos religiosos do Brasil e da América Latina, reunindo anualmente centenas de milhares de fiéis no dia 15 de agosto, em homenagem à **Nossa Senhora da Assunção**, padroeira de Fortaleza. Com um percurso de aproximadamente 12,5 quilômetros — iniciando no Santuário de Nossa Senhora da Assunção, no bairro Vila Velha, e encerrando-se na Catedral Metropolitana —, o evento representa uma manifestação profunda de religiosidade, fé popular, identidade cultural e pertencimento da população fortalezense.

Ao longo de suas edições, a Caminhada com Maria consolidou-se como um patrimônio vivo da cidade, transmitido de geração em geração, reunindo diferentes expressões artísticas, simbólicas, musicais e rituais que refletem a pluralidade cultural de Fortaleza. A manifestação vai além da dimensão religiosa: fortalece laços comunitários, movimenta o turismo religioso, promove a economia local e reafirma valores sociais de solidariedade e paz.

O tombamento como patrimônio imaterial é compatível com os dispositivos da **Constituição Federal de 1988**, do **Decreto Federal nº 3.551/2000**, bem como com os princípios da **Lei Orgânica do Município de Fortaleza** e da legislação municipal de proteção ao patrimônio cultural. A Constituição reconhece o valor dos bens de natureza imaterial e impõe ao poder público o dever de protegê-los, conforme previsto no artigo 216.

Assim, a presente iniciativa visa assegurar a proteção e valorização permanentes da Caminhada com Maria, bem como estimular políticas públicas de salvaguarda, incentivo à pesquisa, educação patrimonial e reconhecimento oficial da importância dessa manifestação no contexto histórico e cultural da cidade.

Por essas razões, contamos com o apoio dos nobres pares e da sociedade civil na apreciação e no encaminhamento desta justa e necessária medida de preservação da nossa identidade cultural.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, \_\_\_\_\_ DE  
\_\_\_\_\_ DE 2025.**

  
**AGLAYLSON FIGUEREDO**

**Vereador – PT**

Rua Thompson Bulcão, 830 - Luciano Cavalcante  
CEP- 60810-640 - Fone: (85) 3444.8300